



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 545/2007

Data: 04/12/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o exercício de 2007, dos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAUDE

002 DEPARTAMENTO DE SAUDE

FONTE 0031.000324

17.512.20042.312 – CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS

002344 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

002345 44.90.51.00.00 – Obras e instalações R\$ 73.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do Ministério da Saúde-fundação Nacional de Saúde FUNASA, nos termos da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2007.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal